



OFÍCIO-CIRCULAR

DATA: 2004 - 08 - 10

N.º 39 / 2004 / D.R.A.E.
D.P.D. - 4.1.0

ENVIADO PARA:

- DIRECÇÕES REGIONAIS
- CAES
- CASAS DA MADEIRA
- DELEGAÇÕES ESCOLARES
- ESCOLAS BÁSICAS
- ESCOLAS SECUNDÁRIAS
- EDUCAÇÃO ESPECIAL
- I.P.S.S.
- SINDICATOS
- ENSINO PARTICULAR

SERVIÇO DE ORIGEM:

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos -
Pessoal Docente

ASSUNTO: Listas classificativas finais dos candidatos aos contingentes de licença sabática e equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2004/2005

Para efeitos de conhecimento e afixação junto se envia a V. Ex.^a as listas acima mencionadas.

Acresce ainda que as listas se encontram disponíveis, para efeitos de consulta, no endereço electrónico www.madeira-edu.pt/drae

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)

/GF



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

af

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO CONTINGENTE
DE EQUIPARAÇÃO A BOLSEIRO PARA O ANO ESCOLAR 2004/2005**

CANDIDATOS APROVADOS

Educadores de Infância (4 vagas)

- Ana Paula Paciana Nepomuceno Drumond Borges Rolão Preto 13,36
- Guida Reis Rodrigues Mendes 13,33
- Maria Susana Fernandes Gonçalves Sousa a) 11,06

Professores do 1º Ciclo (4vagas)

- - - - -

Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico (4 vagas)

- Paula Cristina Santos Sousa 13,33
- Roberto Paulo Romão Franco Correia 9,66

Professores do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário (8 vagas)

- Eduarda Maria Sousa Gomes Petit 13,55
- Maria Luísa Vieira Câmara Carvalho 13,31
- João Rodrigues da Silva 13,3
- Ana Cristina Machado Trindade a) 11,97
- Maria João Braz Martins Miranda 11,87
- António Fernando Rodrigues a) 11,60
- Nuno Conceição Faria Gonçalves 11,56
- Eusébio Dionísio Gonçalves Brazão 11,46
- Fernando Manuel Correia Vieira 10,9
- Susana Maria Nóbrega Ramos 9,7



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

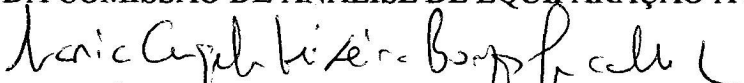
- Iolanda Maria Pereira Oliveira Henriques c)
- Magda Paula Fernandes Franco c)
- Maria Fátima Gomes Sousa d)
- Tânia Maria Freitas Gonçalves b)

NOTAS:

- a) Para uma possível concessão de equiparação a bolseiro o candidato deverá apresentar o (s) documento (s) em falta , impreterivelmente, até 30 de Setembro.
- b) Candidato excluído por não possui 5 anos de serviço docente efectivo, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 3º do Regulamento para a Concessão de Equiparação a Bolseiro, aprovado pelo Despacho nº 8/98, de 24 de Julho.
- c) Candidato excluído por possuir nota inferior a 9,5 valores.
- d) Candidato excluído em virtude de já ter beneficiado de licença sabática para o mesmo fim e não ter dado cumprimento, consoante a dispensa concedida, ao disposto no artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Licença Sabática.

Funchal, 23 de Julho de 2004

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE EQUIPARAÇÃO A BOLSEIRO


(Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim)



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E EXCLUÍDOS AO CONTINGENTE A LICENÇA SABÁTICA PARA O ANO ESCOLAR 2004/2005

10 VAGAS

CANDIDATOS APROVADOS

- Maria Fátima Alves C. Nunes a) 14,22
- Graciana do Carmo Câmara Mendonça a)b) 14,22
- Guida Reis Rodrigues Mendes a)b) 14,22
- Inês Maria Marques Gouveia Noite Valverde a) 14,22
- Maria Luísa Vieira Câmara Carvalho a) 14,22
- Manuel Rodrigues da Silva a) c) 14,22
- Paulo Tarcísio Gouveia Rodrigues Alves 10,88
- Maria João Braz Martins Miranda 9,78
- Fernando Manuel Reis Abrunhosa 9,55

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- Alexandra Maria Nunes de Sousa d)
- Maria Manuela Ornelas Quintal d)
- Nuno Conceição Faria Gonçalves e)
- Rita Lucília Aguiar Gonçalves e)
- Roberto Paulo Ramos Franco Correia e)

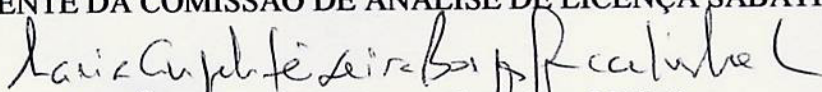
NOTAS:

- a) Candidato desempatado pela graduação profissional, em virtude de ter obtido a mesma classificação final.
- b) Candidato desempatado pela idade, dando-se preferência ao mais velho.

- c) Para uma possível concessão de licença sabática o candidato deverá apresentar o (s) documento (s) em falta, impreterivelmente, até 30 de Setembro.
- d) Candidato excluído em virtude de já ter beneficiado de licença sabática/equiparação a bolseiro para o mesmo fim e não ter dado cumprimento, consoante a dispensa concedida, ao disposto no artigo 12º ou 14º dos Regulamentos para a Concessão de Licença Sabática e Equiparação a Bolseiro, respectivamente.
- e) Candidato excluído por não possuir 8 anos de serviço docente ininterrupto, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 3º do Regulamento para a Concessão de Licença Sabática, aprovado pelo Despacho Normativo nº 9/98, de 24 de Julho.

Funchal, 23 de Julho de 2004

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE LICENÇA SABÁTICA


(Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim)